



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 173/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0180/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE AVALIAÇÕES PERIÓDICAS SEMESTRAIS DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da Indicação legislativa de autoria da Ilma. Sra. Vereadora Gilda Beatriz que “indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei que disponha sobre avaliações periódicas semestrais dos prédios escolares e centros de educação infantil da rede municipal de ensino”.

Conforme mencionado na própria justificativa da autora para tal indicação legislativa, as vistorias periódicas nos prédios das creches permitirão a avaliação das condições estruturais de tais construções, evitando possíveis acidentes e problemas e possibilitando um planejamento mais eficiente das reformas de cada escola, tanto nas questões estruturais como de pequenos reparos, e por consequência, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sendo assim, considerando a pertinência de tal propositura, bem como a ausência de inconstitucionalidade ou vícios formais, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação dessa Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 19 de Fevereiro de 2021

GILDA BEATRIZ
Vogal

DR. MAURO PERALTA
Vogal

Y M:
YURI MOURA
Vogal